

**DECRETO Nº 58, de 03 de Abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 166.616,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de Março de 2024.

Parelhas/RN, de 03 de Abril de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>166.616,00</b>
<b>06 .001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>166.616,00</b>
	<b>2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>			<b>132.728,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000 0001		132.728,00
	<b>2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>			<b>33.888,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000 0001		33.888,00

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Fonte:** 16040000 - Transf prov do Gov Fed destinadas ao venc dos agnt comunitários de saúde e dos agnt de combate às endemias.

2024	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/24	R\$ -	R\$ 205.314,40	R\$ 205.314,40
fev/24	R\$ -	R\$ 169.440,00	R\$ 169.440,00
mar/24	R\$ -	R\$ 166.616,00	R\$ 166.616,00
abr/24	R\$ -		R\$ -
mai/24	R\$ -		R\$ -
jun/24	R\$ -		R\$ -
jul/24	R\$ -		R\$ -
ago/24	R\$ -		R\$ -
set/24	R\$ -		R\$ -
out/24	R\$ -		R\$ -
nov/24	R\$ -		R\$ -
dez/24	R\$ -		R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 541.370,40</b>	<b>R\$ 541.370,40</b>

### Excesso de Arrecadação

1 - Receita Prevista Inicial	R\$ -
2 - Receita Arrecadada até o período	R\$ 541.370,40
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)	R\$ 541.370,40
4- Frustração de Receita no período (1 - 2)	R\$ -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	R\$ 505.496,00
5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 21/2024	R\$ 169.440,00
5.2 - Utilizado em Fevereiro/2024 - Decreto 34/2024	R\$ 169.440,00
5.3 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 58/2024	R\$ 166.616,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	R\$ 35.874,40